



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 /2025.

Alvorada do Norte, 28 de Novembro de 2025.

“Acrescenta à Lei Complementar Municipal nº 021/2024 as seguintes descrições ao Cargo de Fiscal de Tributos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

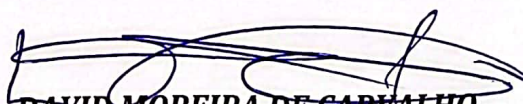
Art. 1º - fica acrescida ao Cargo de Fiscal de Tributos as seguintes atribuições, além das previstas na Lei Complementar Municipal nº 021/2024, que passa vigorar com a seguinte redação:

I – Grupo Ocupacional: **Fiscalização.**

I.I – Título do Cargo: **FISCAL DE TRIBUTOS;**

III – Descrição do Cargo: Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta, examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; **fazer lançamentos de créditos tributários;** proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; outras atividades pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa aumentar as atribuições do cargo de fiscal de tributos, para atender as exigências da Receita Federal.

Tendo em vista a necessidade do aumento das atribuições do Fiscal de Tributos, inclusive, a preparação para a investidura dos Fiscais de tributos, ao Comitê Gestor do IBS (já trazido pela Reforma Tributária), ao qual trará um aumento elevado no repasse de receitas da União (IBS) para o município de Alvorada do Norte.

Pede-se aos nobres parlamentares a aprovação desta proposição, considerando o impacto positivo em nossa arrecadação municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Novembro de 2025.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Ofício Nº 249 /2025 - GAB

Alvorada do Norte-GO, 28 de Novembro de 2025.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO,

O PREFEITO, DAVID MOREIRA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja concedido regime de urgência para tramitação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, que "**Acrescenta à Lei Complementar Municipal Nº 021/2024, as seguintes descrições ao Cargo de Fiscal de Tributos, e dá outras providências**, pelos motivos a seguir expostos.

Justificativa:

A solicitação de urgência se dá em virtude da reforma tributária imposta pela Emenda Constitucional n. 132/2023, e da própria determinação constitucional, uma vez que reestrutura o cargo em questão, atribuindo-lhe novas competência e obrigações.

Diante do exposto, solicito a apreciação e votação em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte,
Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Novembro de 2025.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal